



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 462/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 108 PÁGINAS

N.º 3.636 CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1992 ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Económico e Financeiro	
Departamento do Património	03
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	05
Câmaras Criminais	07
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	08
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	09
Secretaria	10
Departamento Administrativo	
Departamento Económico e Financeiro	
Processo Cível	10
Processo Crime	12

Preparo e Distribuição	12
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	22
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	41
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	72
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	74
Capital	74
Interior	77
DIVERSOS	100
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	100
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	101
EDITAIS JUDICIAIS	

grais relativos ao nível de seu cargo, na forma do artigo 35, inciso III, letra a, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 138, § 1º e 140, inciso I, da Lei nº 6174/70, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) de triênios, com base na Lei nº 12/64 e Portaria nº 892/69-TJ., vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano quinquenal, nos termos do artigo 34, inciso XVII, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 170, parágrafo único, da Lei nº 6174/70, vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, conforme dispõe o artigo 171 e seus parágrafos da mesma Lei, trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) de gratificação de Risco de Vida, com fulcro no artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, e da gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral no percentual de cem por cento (100%), conforme preconiza o artigo 1º da Lei nº 6794/76, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculado de acordo com a Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 13 de abril de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 767

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12168, datado de 08 de abril do corrente ano, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 343, de 26 de fevereiro de 1991, referente a lotação de MARIONE XAVIER LEITE DE CAMARGO PENTEADO, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Doutor EDSON RIBAS MALACHINI.

Curitiba, 13 de abril de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 216

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6177, datado de 26 de fevereiro do corrente ano,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a NORICA CUNHA DE VASCONCELOS, no cargo de Escrivão do Crime PJ-IV, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavaí, com proventos inte-

ATENÇÃO:

Na página 108 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras) FAX 252-4411 — Ramal 111

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	71.000,00
Meia página	Cr\$	35.500,00
1/4 de página	Cr\$	17.750,00
1/8 de página	Cr\$	8.875,00
1/16 de página	Cr\$	4.438,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	710,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. C'tiba		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	12.500,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	20.200,00
Números Avulsos		
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$	140,00
Remessa de Números Avulsos		
Diário Oficial/Diário Mun. C'tiba	Cr\$	200,00
Diário da Justiça	Cr\$	270,00
Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	Cr\$	15,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	20,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG - PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	2.500,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES - fevereiro, março/abril, maio/junho, agosto, setembro, outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	400,00
ATOS NORMATIVOS MESES - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	400,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	400,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Primeira e terceira 5s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5s feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4s feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MEI O
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"

QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. RAMOS BRAGA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"

SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES

Sala "Des. Costa Pinto"

QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Bel. MARILEY RICHTER SAMSONOWSKI, Presidente da Comissão de Processo Administrativo instaurado para apurar os fatos narrados no protocolado sob nº 4.704/92, atendendo o disposto nos artigos 320 e 330, do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, faz saber a

NEUSA DA SILVA PATITUCCI, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guarapuava, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica pelo presente Edital de Chamamento, com o prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação no Diário da Justiça, convidada a justificar devidamente seu afastamento perante a referida Comissão, instalada no 4º andar do Palácio da Justiça, Centro Cívico, nesta Capital, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 293, inciso V, alínea "b", da Lei nº 6174/70 e demais dispositivos aplicáveis à espécie. E para que não se alegue ignorância expediu-se o presente Edital de Chamamento que será publicado no Diário da Justiça do Estado por 10 (dez) vezes consecutivas. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos dois dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e dois.

Mariley Richter Samsonowski
MARILEY RICHTER SAMSONOWSKI
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 040/92.-

Prot.48.842/91 - JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - I - Homologo o julgamento de fls.82 usque 85, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento nos itens 1,2,3,5,7,8,10,11 e 13, à empresa MADEIRAS RINCOSKI LTDA., pelo valor total de CR\$ 1.274.450,00 (hum milhão, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros); nos itens 14,15,31 e 38, à empresa COESO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de CR\$ 1.130.350,00 (hum milhão, cento e trinta mil, trezentos e cinquenta cruzeiros); nos itens 6,16,22,26,28,29,34,36,37,39,40,41,42,43 e 51, à empresa BROTTO - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de CR\$6.753.335,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e cinco cruzeiros); nos itens 4,9,12,17,19,27,30,44,47 e 48, à empresa BALAROTTI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., pelo valor total de CR\$ 1.084.435,29 (hum milhão, oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco mil e vinte e nove centavos); nos itens 21,24 e 25, à empresa MACMILL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de CR\$..... 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos cruzeiros); nos itens 18,20,23, e 32, à empresa SKR COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA., pelo valor total de CR\$ 147.628,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros); no item 33, à empresa Z.SCHNEIDER & BARBOSA LTDA., pelo valor total de CR\$ 1.660.000,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta mil cruzeiros); nos itens 35 e 46, à empresa H.DALL'ACQUA & CIA.LTDA., pelo valor total de CR\$ 612.800,00 (seiscentos e doze mil e oitocentos cruzeiros); e nos itens 45,49,50 e 52, à empresa LOJICILOR TINTAS LTDA., pelo valor total de CR\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 13.04.92.

Prot.40.776/91 - JUIZ DE DIREITO DA VARA DE MENORES-SETOR DE INFRATORES- I - Homologo o julgamento de fls.35/36, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, à empresa IMPAR COMERCIAL E DECORADORA LTDA., pelo valor total de CR\$..... 2.152.769,64 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove mil e sessenta e quatro centavos), observadas as disposições legais. Em 13.04.92.

RELAÇÃO Nº 041/92.-

Prot.10.270/92 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IBAITI - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, autorizo a aquisição de um (01) terminal telefônico comercial, a ser instalado no Fórum da Comarca de Ibaíti, localizado à Praça Três Poderes, 263, na cidade de Ibaíti, conforme proposta de fls.04, através da concessionária TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A - TELEPAR, pelo valor total de CR\$ 4.962.658,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros), independentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 22, inciso VII, do Decreto-Lei nº 2300/86. Em 13.04.92.

Prot.07.177/92 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PIRAQUARA - VARA CÍVEL -

Tendo em vista o que consta do presente protocolado, autorizo a aquisição de um (01) terminal telefônico comercial, a ser instalado no Fórum da Comarca de Piraquara - Vara Cível, localizado à Avenida Getúlio Vargas s/nº, na cidade de Piraquara, conforme proposta de fls.05, através da concessionária TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A - TELEPAR, pelo valor total de CR\$ 4.962.658,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros), independentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 22, inciso VII, do Decreto - Lei nº 2300/86. Em 13.04.92.

RELAÇÃO Nº 042/92.-

Prot.44.919/91 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS - I - Homologo o julgamento de fls.31 usque 33, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento no item 01, à empresa CORUJÃO - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA., pelo valor total de CR\$ 9.560.041,59 (nove milhões, quinhentos e sessenta mil, quarenta e um cruzeiros e cinquenta e nove centavos); e no item 02, à empresa MOTORAMA - COMÉRCIO DE MOTORES E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA., pelo valor total de CR\$ 1.005.000,00 (hum milhão e cinco mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 13.04.92.

Prot.04.891/92 - CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Homologo o julgamento de fls.38 usque 40, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, à empresa XEROX DO BRASIL LTDA., pelo valor total de CR\$ 16.350.000,00 (dezesseis milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 13.04.92.

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 491

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10159, data do de 27 de março do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ALBANY AIRES DE LIMA, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de quatro (04) anos e cento e oitenta e três (183) dias, correspondente ao período compreendido entre 1º de outubro de 1964 e 1º de abril de 1969, por serviços prestados ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de abril de 1992.

Edison Luiz Trevisan
EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 492

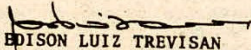
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4619, data de 14 de fevereiro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de TÂNIA APARECIDA FURTADO, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os tempos abaixo especificados:

- a) para todos os efeitos legais, um (01) ano e cento e dois (102) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 19.03.90 e 31.12.90 e de 03.01.91 e 30.06.91, por serviços prestados à Fundação de Ação Social do Paraná, de acordo com o artigo 35, § 2º da Constituição Estadual;
- b) para todos os efeitos legais, um (01) ano e cento e quarenta e dois (142) dias, relativo aos períodos compreendidos entre 20.07.88 e 09.06.89 e de 03.07.89 e 31.12.89, em que prestou serviços ao Estado do Paraná, com fulcro no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70;
- c) para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, três (03) dias, compreendidos entre 01.09.91 e 03.09.91, por serviços prestados à Prefeitura Municipal de Colombo, com base no artigo 130, inciso III, da Lei nº 6174/70;
- d) para efeito de aposentadoria, noventa e um (91) dias, correspondente ao período compreendido entre 01.06.82 e 30.08.82, em que prestou serviços a iniciativa privada, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 06 de abril de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 493

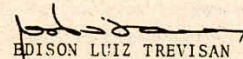
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7742, datado de 10 de março do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 06 de março do corrente ano, as férias alusivas ao ano de 1992, concedidas pela Portaria nº 30/91 - Juiz, a PAULO NUNES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São Jerônimo da Serra, ficando

do-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de abril de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

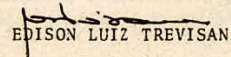
ORDEM DE SERVIÇO N.º 494

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9174, datado de 20 de março do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ANGELINA PEREIRA DA SILVA, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 17 de agosto de 1987 e 18 de fevereiro de 1992, antecipado em razão da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 265, de 09 de fevereiro de 1989, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de abril de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

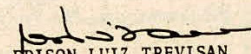
ORDEM DE SERVIÇO N.º 495

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9824, datado de 25 de março do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 19 de março do corrente ano, as férias alusivas ao ano de 1992, deferidas pela Portaria nº 2415/91, a ANTONIO CARLOS DE PAULA SAVÓIA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de abril de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

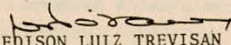
ORDEM DE SERVIÇO N.º 496

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 175/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12168, data do de 08 de abril do corrente ano, resolve

L O T A R

MARIONE XAVIER LEITE DE CAMARGO PENTEADO, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Centro de Documentação, do Gabinete do Subsecretário, a partir de 08 de abril do ano em curso.

Curitiba, 13 de abril de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACAO No. 43/92

PUBLICACAO DE ACORDAOS
3A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALCEU RIBEIRO DE MACEDO	003	0019918-6
ALTAMIRO JOSE DOS SANTOS	006	0019474-9
AMAURI BAPTISTA SALGUEIRO	004	0015032-5
ANTONIO CARLOS TAQUES DE MACEDO	003	0019918-6
CLOVIS AMAURI SMANIOTTO	005	0019447-2
DECIO LUIZ MONTEIRO DO ROSARIO	005	0019447-2
DIRCEU VENANCIO DE PAULA	007	0019599-1
EDUARDO ALBERTO MARQUES VIRMOND	002	0019098-9
EDUARDO ROCHA VIRMOND	002	0019098-9
ELIAS MATTAR ASSAD	004	0015032-5
GUILHERME MOREIRA RODRIGUES	002	0019098-9
IRINEU STEIN JUNIOR	003	0019918-6
JOAO AUGUSTO FLEURY ROCHA	005	0019447-2
JOAO BATISTA DOS ANJOS	002	0019098-9
JOAO CAETANO SANDRINI	001	0011945-1
LOURIVAL BARAO MARQUES	003	0019918-6
LUERCY LINO LOPES	004	0015032-5
LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA	008	0020445-5
MARIA DEISI DE OLIVEIRA	004	0015032-5
MARLENE TEREZINHA FUVERKI SUGUIMATSU	004	0015032-5
MOZART PIZZATTO ANDREOLI	002	0019098-9
NARELVI CARLOS MALUCELLI	007	0019599-1
NELITON PEREIRA	004	0015032-5
NELY DOBIS CARNEIRO	001	0011945-1
NEUSA YARA VARGAS	008	0020445-5
NOELI MARTINS DE OLIVEIRA	001	0011945-1
OZIRIS MONTEIRO DO ROSARIO	005	0019447-2
PAULINO ANDREOLI	002	0019098-9
ROBERTO ANTONIO ROLIM	003	0019918-6
SALAZAR BARREIROS JUNIOR	006	0019474-9

APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO

001.PROCESSO	: 0011945-1
COMARCA	: CASTRO
VARA	: VARA CIVEL
REMETENTE	: JUIZ DE DIREITO
APELANTE	: MUNICIPIO DE CASTRO
ADVOGADO	: NELY DOBIS CARNEIRO
APELADO	: EUGENIO CARLOS PEREIRA
ADVOGADO	: NOELI MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JOAO CAETANO SANDRINI
APELADO	: ALICE PEREIRA FLOROPOULOS
APELADO	: JOAO PEREIRA
CUR.ESPECIAL	: JOAO CARLOS SANDRINI
APELANTE	: MINISTERIO PUBLICO
APELADO	: MUNICIPIO DE CASTRO
ADVOGADO	: NELY DOBIS CARNEIRO
APELADO	: EUGENIO CARLOS PEREIRA
APELADO	: ALICE PEREIRA FLOROPOULOS
APELADO	: JOAO PEREIRA

ADVOGADO : NOELI MARTINS DE OLIVEIRA
N. ACORDAO : 8182
ORGAO JULGADOR : 3A CAMARA CIVEL
DATA JULGAMENTO: 24/03/92
RELATOR : DES. LUIZ PERROTTI
DECISAO: Acordam os Desembargadores da Terceira Camara Cível do Tribunal de Justiça do Parana, por unanimidade de votos, em julgar prejudicado o agravo retido, dar provimento parcial ao reexame necessario e negar provimento ao recurso voluntario. EMENTA: DESAPROPRIACAO - HONORARIOS FIXADOS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO - DOMINIO E MATERIA PARA LEVANTAR O PRECO - REEXAME PROVIDO PARCIALMENTE. Os honorarios advocaticios em desapropriacao devem ser fixados sobre a diferenca da oferta e o valor da indenizacao. A materia de dominio somente aparece na hora de levantamento e a regra a ser obedecida e a do artigo 34 e seu paragrafo unico do Decreto-Lei no. 3.365/41.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

002.PROCESSO : 0019098-9
COMARCA : CURITIBA
VARA : VARA DE REGISTROS PUBLICOS
AGRAVANTE : LAIDE SILVESTRE DA ROSA
AGRAVANTE : DIRCE APARECIDA SILVESTRE DA ROSA
AGRAVANTE : EDISON LUIZ FRANCA DA ROSA
AGRAVANTE : ELIAS FRANCA DA ROSA
AGRAVANTE : DEBORAH FRANCA DA ROSA
ADVOGADO : MIRIAM FRANCA DA ROSA
ADVOGADO : EDUARDO ROCHA VIRMOND
ADVOGADO : GUILHERME MOREIRA RODRIGUES
ADVOGADO : EDUARDO ALBERTO MARQUES VIRMOND
ADVOGADO : MARCO BELLONI E SUA MULHER
ADVOGADO : PAULINO ANDREOLI
ADVOGADO : JOAO BATISTA DOS ANJOS
ADVOGADO : MOZART PIZZATTO ANDREOLI
N. ACORDAO : 8183
ORGAO JULGADOR : 3A CAMARA CIVEL
DATA JULGAMENTO: 24/03/92

RELATOR : DES. NUNES DO NASCIMENTO
DECISAO: ACORDAM os Desembargadores da Terceira Camara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Parana, a unanimidade de votos, em dar provimento parcial ao agravo para que seja ordenado aos autores promoverem a citacao do litisconsorte necessario Arthur Silvestre da Rosa, dentro do prazo que lhes for assinado, sob pena de extincção do processo. EMENTA: ACAO DESCONSTITUTIVA DE DOACAO - CAUSA DE PEDIR INTEGRADA POR ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - LITISCONSORCIO NECESSARIO DO VENDEDOR - O vendedor figurante de escritura de compra e venda que integra a causa de pedir de acao desconstitutiva de anterior doacao do mesmo imovel, e litisconsorte passivo necessario na relacao juridica processual estabelecida.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

003.PROCESSO : 0019918-6
COMARCA : CURITIBA
VARA : 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
AGRAVANTE : PEDRO FERREIRA MARTINS E SUA MULHER
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS TAQUES DE MACEDO
ADVOGADO : ALCEU RIBEIRO DE MACEDO
AGRAVADO : JOAO MARIA XAVIER DA COSTA
AGRAVADO : LINEU POLANSKI
AGRAVADO : ALDIR ROSA
AGRAVADO : MARCO AURELIO RODRIGUES
AGRAVADO : GESO GREGORIO DA SILVA
AGRAVADO : ANTONIO JURANDIR NALEVAIKO
AGRAVADO : ADELICIO LUIZ MARQUES
AGRAVADO : LUIZ CARLOS NASCIMENTO
ADVOGADO : LOURIVAL BARAO MARQUES
ADVOGADO : ROBERTO ANTONIO ROLIM
ADVOGADO : IRINEU STEIN JUNIOR
N. ACORDAO : 8184
ORGAO JULGADOR : 3A CAMARA CIVEL
DATA JULGAMENTO: 24/03/92

RELATOR : DES. LUIZ PERROTTI
DECISAO: ACORDAM os Desembargadores da Terceira Camara Cível do Tribunal de Justiça do Parana, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, para serem os embargos de terceiro, rejeitados liminarmente. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EMBARGOS DE TERCEIRO - IMISSAO NA POSSE - EXECUCAO DE SENTENÇA - ENTREGA DE COISA CERTA - DESCABIMENTO - PRAZO DE CINCO DIAS E CONTADO DA DATA NA IMISSAO - IMISSAO EM AREA MAIOR, INVIÁVEL SUSPENSÃO DO PRINCIPAL QUANDO SE DISPUTA INFIMA AREA - A PROVA SUMARIA DA POSSE E INDISPENSÁVEL - RECURSO PROVIDO. Os embargos de terceiro tem por finalidade unica protecao possessoria, isso quando a turbacao da posse ou entao a sua perda sao consequencias de atos que redundem em apreensao judicial. Quando bens forem apreendidos judicialmente, cabíveis serão os embargos de terceiro enquanto em poder do judiciario, mas sem cabimento quando se tratar de execucao de sentença de coisa certa. O prazo de cinco dias, quando se trata de imissao na posse, e contado desde dia e nao de quando o interessado dele tomou conhecimento. Imitidos os exequentes na posse de area maior, inviavel serem os embargos de terceiro recebidos com suspensao do processo principal, quando a pretensao e por pequena porcao dentro do todo. A prova sumaria da posse e indispensavel e faculta a lei a sua producao em audiencia preliminar, nao bastando para os embargos de terceiro de possuidor, direito de uso, que nao prova a posse.

APELACAO CIVEL

004.PROCESSO : 0015032-5
COMARCA : CURITIBA
VARA : 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
APELANTE : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

RECURSO ORDINARIO CIVEL 0015869-2/01
 ORIGEM : CURITIBA
 ACAO : 00158692/00
 PROTOCOLO : 45656/91
 RECORRENTE : ADHERBAL FORTES DE SA JUNIOR
 ADV : JOSE CID CAMPELO
 ADV : JOSE CID CAMPELO FILHO
 ADV : RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO
 RECORRIDO : ESTADO DO PARANA
 ADV : ROGERIO DISTEFANO
 ADV : ANGELA CASSIA COSTALDELLO CAETANO FERREIRA
 ADV : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
 ADV : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 ADV : FRANCISCO CARLOS DUARTE
 ADV : GISELA DIAS
 ADV : MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO
 ADV : SERGIO BOTTO DE LACERDA

ADV : UBIRAJARA AYRES GASPARIN
 ADV : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
 AUT.COATORA : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 CR\$: 32.858,54

RECURSO ORDINARIO CIVEL 0015870-5/01
 ORIGEM : CURITIBA
 ACAO : 00158705/00
 PROTOCOLO : 45655/91
 RECORRENTE : JOSE GERALDO GOULART BOLDA
 ADV : JOSE CID CAMPELO
 ADV : JOSE CID CAMPELO FILHO
 ADV : RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO
 RECORRIDO : ESTADO DO PARANA
 ADV : ROGERIO DISTEFANO
 ADV : ANGELA CASSIA COSTALDELLO CAETANO FERREIRA
 ADV : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
 ADV : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
 ADV : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 ADV : FRANCISCO CARLOS DUARTE
 ADV : GISELA DIAS
 ADV : MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO
 ADV : SERGIO BOTTO DE LACERDA
 ADV : UBIRAJARA AYRES GASPARIN
 AUT.COATORA : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 CR\$: 32.858,54

RECURSO ORDINARIO CIVEL 0015872-9/01
 ORIGEM : CURITIBA
 ACAO : 00158729/00
 PROTOCOLO : 45657/91
 RECORRENTE : CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI ALBUQUERQUE
 ADV : JOSE CID CAMPELO
 ADV : JOSE CID CAMPELO FILHO
 ADV : RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO
 RECORRIDO : ESTADO DO PARANA
 ADV : ROGERIO DISTEFANO
 ADV : ANGELA CASSIA COSTALDELLO CAETANO FERREIRA
 ADV : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
 ADV : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 ADV : FRANCISCO CARLOS DUARTE
 ADV : GISELA DIAS
 ADV : MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO
 ADV : SERGIO BOTTO DE LACERDA
 ADV : UBIRAJARA AYRES GASPARIN
 ADV : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
 AUT.COATORA : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 CR\$: 32.858,54

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

CARTA DE ORDEM CIVEL 0019268-1/02
 ORIGEM : LONDRINA
 ACAO : 00192681/00
 PROTOCOLO : 00920/00
 DE : JUIZ CONVOCADO ANTONIO RAMINA
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA
 INTERESSADO : ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 ADV : CARLOS FREDERICO DE SOUSA CRUZ
 ADV : FERNANDO JOSE COSTA
 INTERESSADO : MUNICIPIO DE LONDRINA
 CR\$: 5.200,10

CARTA DE ORDEM CIVEL 0019777-5/01
 ORIGEM : QUEDAS DO IGUAÇU
 ACAO : 00197775/00
 PROTOCOLO : 00920/00
 DE : JUIZ CONVOCADO EDUARDO FAGUNDES
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU
 INTERESSADO : CENTRAIS ELETRICAS DO SUL DO BRASIL SA ELETROSUL
 ADV : EDUARDO MATTOS GALLO JUNIOR
 ADV : ALACIR BORGES SCHMIDT
 ADV : MARIO HENRIQUE DA SILVA PINHO
 ADV : IVETE MARIA MORD ROOS
 ADV : JOAO ELIO RAMOS DA COSTA
 ADV : MARIA ELISA NORONHA COLOMBO
 ADV : MARIA IZABEL SOUZA
 ADV : VANDERLEI RIBEIRO DE FREITAS
 INTERESSADO : VALMIR CAMPOS
 INTERESSADO : JOSE MANOEL SELAU
 INTERESSADO : HERIBERTO LUIZ ROCHA
 INTERESSADO : RAUL AFONSO PORTELLA
 INTERESSADO : ROBERTO CARLOS VIESE
 INTERESSADO : VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA
 CR\$: 5.500,10

CARTA DE ORDEM CIVEL 0020455-1/01
 ORIGEM : FOZ DO IGUAÇU
 ACAO : 00204551/00
 PROTOCOLO : 09200/00
 DE : DESEMBARGADOR NEGI CALIXTO
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADV : RENAN MACIEL BRASIL
 ADV : MOACYR ALVARO DE SOUZA
 ADV : CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS FAIAS
 ADV : FERNANDO MOREIRA DA ROCHA
 ADV : SILVIA REGINA P ADAMOWSKI
 ADV : ROSA REGINA MEHL
 ADV : FRANCISCO MUNIA MACHADO
 INTERESSADO : BANCO BAMBREINDUS DO BRASIL SA
 ADV : MIEKO ITO
 ADV : JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK
 ADV : JOAO ANTONIO VIEIRA FILHO
 ADV : JOSE FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA
 ADV : ANTONIO AUGUSTO FERREIRA PORTO
 ADV : GERALDO FERNANDES NEVES
 ADV : ROSANGELA BINHARA ESTURILID
 ADV : LUIS OSCAR SIX BOTTON
 INTERESSADO : POLYANA RUGONI FACCENDA (REPRESENTADO (A))
 INTERESSADO : MARIA IZABEL HERRADON RUGONI
 CR\$: 4.800,10

CARTA DE ORDEM CIVEL 0020579-6/01
 ORIGEM : CURITIBA
 ACAO : 00205796/00
 PROTOCOLO : 00920/00
 DE : DESEMBARGADOR RONALD ACCIOLY
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE COLOMBO
 INTERESSADO : CERAMICA SAO SEBASTIAO LTDA
 ADV : LUIZ CLAUDIO SEBRENSKI
 INTERESSADO : CERAMICA ATUBA LTDA
 CR\$: 4.300,10

CARTA DE ORDEM CIVEL 0021033-9/01
 ORIGEM : CLEVELANDIA
 ACAO : 00210339/00
 PROTOCOLO : 00920/00
 DE : DESEMBARGADOR WILSON REBACK
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CLEVELANDIA
 INTERESSADO : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL SA
 ADV : JOSE ROBERTO SPERANDIO
 INTERESSADO : MUNICIPIO DE CLEVELANDIA
 CR\$: 8.800,10

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE PORTE - PRAZO 10 DIAS.

RECURSO ESPECIAL CIVEL 0007143-8/01
 ORIGEM : LONDRINA
 ACAO : 00071438/00
 PROTOCOLO : 32596/90
 RECORRENTE : OLGA LONGHINI MINATTI
 ADV : ADYR SEBASTIAO FERREIRA
 ADV : IRIA REGINA MARCHIORI
 RECORRIDO : ROMILDO CONSULO
 ADV : MAIRA NUBIA DE ORTEGA
 ADV : ALIR RATACHESKI
 CR\$: 30.638,00

RECURSO ESPECIAL CIVEL 0002410-4/01
 ORIGEM : GUAIRA
 ACAO : 00024104/00
 PROTOCOLO : 17343/88
 RECORRENTE : SADY LAZARI
 RECORRENTE : JORGE PELLEGRINI SANWAYS
 RECORRENTE : MARILDA BINDER SANWAYS
 RECORRENTE : ELMA DONINELLI PELLEGRINI SANWAYS
 RECORRENTE : JONAS PELLEGRINI
 RECORRENTE : RODOLFO FERNANDES E SUA MULHER
 ADV : NEWTON JOSE DE SISTI
 RECORRIDO : COMITRA COMERCIO MINERACAO E TRANSPORTES LTDA
 RECORRIDO : MINERACAO ANDREIS LTDA
 RECORRIDO : EUGENIO IWANKIW
 RECORRIDO : RENATO REQUIAO PEREIRA
 ADV : JOAQUIM MUNHOZ DE MELLO
 ADV : ANTONIO GONCALVES PEIXER
 ADV : GERALDO MUNHOZ DE MELLO
 ADV : JULIO CEZAR CHRISTOFFOLI
 ADV : DIRCEU COUTINHO GOMES
 CR\$: 86.838,00

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

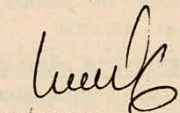
P O R T A R I A N. 102/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 04693/92, resolve:

N O M E A R

CELIA TEREZINHA FIORI FELIPPE, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 09 de abril de 1992.

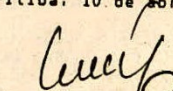

 DARCY NASSER DE MELO
 Presidente

P O R T A R I A N. 103/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições, que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 04710/92, "ad referendum" do Órgão Especial, resolve:

conceder opção ao Excelentíssimo Senhor Doutor JONNY DE JESUS CAMPOS MARQUES, Juiz deste Tribunal, pela Quarta Câmara Cível, na vaga resultante da aposentadoria do eminente Juiz Carlos Raul da Costa Pinto.

Curitiba, 10 de abril de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 118/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 04778/92, resolve:

C O N C E D E R

a ADRIANA RIBEIRO DIAS, matrícula n. 5373, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 19 de maio do corrente ano.
Curitiba, 13 de abril de 1992.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 510

QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO VICE-PRESIDENTE

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 26619-9 DE PIRAQUARA: Autor: Emma Louise Stellfeld. Adv.: Carlos Alberto Moro e Joci Mary Benatto. Réus: Orlando Yoshikane Tajiri e sua mulher. Adva.: Lillian Ignez Siqueira. DESPACHO: Cumprase o venerando acórdão. Em 14 de abril de 1992. (a) Paula Xavier.

RELAÇÃO N.º 511

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 49853-9, DE MARINGÁ - la. VARA. Impetrante: Antônio Carlos Rosa. Adv.: Luiz Carlos Sanches. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Banco de Crédito Nacional S/A. DESPACHO: 1. Apesar da Súmula 267 do STF, cujo rigor foi por aquele mesmo areq pago abrandado, pode-se hoje considerar pacífica a admissibilidade

de mandado de segurança contra decisão judicial, com a finalidade de assegurar efeito suspensivo a recurso que normalmente não o tem. Exige-se, porém, a demonstração do "fumus boni iuris" e do dano irreparável ou de difícil reparação, assim como da interposição do recurso próprio despido de efeito suspensivo. No caso, o Impetrante demonstra cabalmente ter ingressado com o recurso de agravo de instrumento contra decisão da autoridade apontada como coatora, com substanciada no recebimento de embargos de terceiro sem o efeito suspensivo determinado na segunda parte do art. 1052 do Código de Processo Civil, pois que visa livrar da constrição e do praxeamento o imóvel que adquiriu de Dario Derci Crivelaro e s/mulher, objeto de penhora nos autos de execução nº 1004/87 promovida pelo Litisconsorte contra a empresa Standarte - Ind. e Com. de Móveis Ltda. e seus avalistas, no caso, os alienantes. Tendo o Impetrante realizado a aquisição do imóvel em 12.01.90., e sendo o mesmo penhorado em 05.09.91., com o segundo praxeamento designado para o dia de hoje às 16:00 horas, tendo como presentes o "fumus boni iuris", e o "periculum in mora", vez que não sendo parte no feito executivo, mas tendo adquirido o imóvel a ser praxeado, há fundado temor de que o Impetrante venha a sofrer dano irreparável ou de difícil reparação com a licitação e eventual arrematação do bem. 2. Presentes os requisitos necessários para a concessão "in limine" da ordem, admitidos pacificamente pela doutrina e jurisprudência compilados à exordia, hei por bem em conceder a liminar pleiteada ao fim de emprestar o efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto pelo Impetrante, até o julgamento definitivo daquele recurso, determinando a suspensão da arrematação e praxeamento do imóvel constituído pela "data de terras sob nº 19, quadra 30, com área de 405, 00 m2, situada na zona 05 da Cidade de Maringá, contendo benfeitorias, com as divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula nº 14.537, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Maringá". 3. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para prestar as informações que julgar necessárias, no prazo

de 10 (dez) dias; 4. Promova o Impetrante a citação do Litisconsorte BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A, para contestar querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do processo; 5. Proceda o Impetrante a juntada dos documentos e petições originais, bem como, recolhha as taxas devidas no prazo de 05 (cinco) dias, também sob pena de extinção do processo. Intime-se. Curitiba, 06 de abril de 1992. (a) Cícero da Silva.

RELAÇÃO N.º 512

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 49846-4 DE LONDRINA - la. VARA CÍVEL. Impetrantes: Vania Maria Chaves Gaiotto e outro. Adv.: Antônio C. Chaves Gaiotto. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Rui Almeida de Oliveira. DESPACHO: Pretendem os impetrantes desconstituir ato judicial lavrado nos autos de execução nº 601/87, oriundo da la. Vara Cível da Comarca de Londrina, que entendeu ineficaz a escritura pública de doação de bens imóveis feita pela executada e seu marido em favor dos impetrantes. Inicialmente, vale ressaltar, que do despacho acima mencionado a primeira executada usou de recurso específico, mas este não foi conhecido pelo Tribunal consoante se vê às fls. 55. Conseqüentemente, se vê que do despacho judicial atacado a parte executada usou do recurso específico, mas este não foi conhecido pelo Tribunal, e diante de tal fato os impetrantes, na qualidade de terceiros interessados, também pretendem desconstituir o mencionado despacho judicial, sob argumentação de que incorreu fraude à execução. Vale ressaltar, que em se tratando de despacho ou decisão judicial é incabível o Mandado de Segurança nos termos do inciso II, Art. 5º, da Lei Específica. Aliás, o S.T.F., através da Súmula 267, já definiu que: "Não cabe Mandado de Segurança contra ato judicial passível de recurso ou correição." Embora modernamente o Excelso Pretório tenha abrandado o rigor da mencionada Súmula, o mesmo excepcionalmente vem admitindo o Mandado de Segurança quando a decisão, embora comporte recurso sem efeito suspensivo, possa acarretar dano de difícil reparação. Desta forma, uma vez que, do despacho atacado cabia recurso específico, do qual valeu-se a interessada, o mesmo não foi conhecido pelo Tribunal e, embora os impetrantes argumentem serem terceiros interessados, não tendo sido partes no processo, mas atingidos pelo ato judicial, têm os mesmos, possivelmente, recurso processualmente previsto pela legislação vigente, mas não o recurso excepcional do Mandado de Segurança, que somente deve ser concedido, para proteger direito líquido e certo e decorrente de ato ilegal ou de abuso de autoridade. Conseqüentemente, uma vez que a intenção dos impetrantes é a de desconstituir ato judicial, tal pretensão encontra seu óbice no

COMARCA DE PITANGA

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O DOUTOR JOÃO ANTÔNIO DEMARCHI, JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, E DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO DE CONCURSOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUXILIARES DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de AUXILIAR DO CARTÓRIO CRIMINAL desta Comarca. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento indicando as fontes de informações pessoais, juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a)- Certidão do registro civil comprovando, na data da inscrição, idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b)- Certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c)- Certificado de reserva em vista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d)- Laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e)- Certidão dos Cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f)- Atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g)- Fotocópia do Título de Eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos membros do Ministério Público e dos Titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Pitanga, deste Estado, aos oito dias do mês de abril do ano de mil e novecentos e noventa e dois. Eu, Valentin Heron, Secretário da Direção do Fórum, datilografar e subscrevo.

João Antônio Demarchi
 JOÃO ANTÔNIO DEMARCHI
 JUIZ DE DIREITO
 DIRETOR DO FÓRUM

F.-CRS 17.750,00 - p/Trib. Justiça - P. 4341

COMARCA DE PATO BRANCO

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO

O DOUTOR ROBERTO DE VICENTE, MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

F A Z S A B E R, a quem interessar possa, que pelo presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, expedido nos autos de CONCURSO PARA DOIS (02) CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA, sob nº 71/92, a contar da publicação deste, poderá ser apresentada a impugnação às inscrições dos candidatos ao cargo de Oficial de Justiça desta Comarca, a seguir relacionados:

Nº DE ORDEM	AUTOS Nº	NOME DO CANDIDATO
01	256/91	RENATO DAVID HAMMES
02	257/91	JOARES CORDEIRO BRASIL
03	259/91	JOSÉ ALVIR PEREIRA
04	260/91	ADELINO FIRMO CORRÊA
05	263/91	NILDE MONICA CADORIN
06	264/91	JOÃO ALCIONE LORA
07	265/91	CESAR ANTONIO GASPARETTO
08	266/91	JULIO CESAR BARBOSA DE SOUZA
09	270/91	LEONIR COAN
10	271/91	ROBERTO VEIGA
11	272/91	AMAURI DA SILVA FERNANDES
12	273/91	ARVELINO DE JESUS ALVES DOS SANTOS
13	274/91	BERENICE AGUIAR VEIGA
14	275/91	ISAIAS HOFFMANN BOCCHESE
15	276/91	ALUIR VOLPATO
16	277/91	GERSON LUIZ POTOSKEI
17	278/91	IVANIR LUIZ DAOPIZOL
18	279/91	WILLIAN VENSKE
19	280/91	CELSO PAULINHO MIOTTO
20	281/91	ELIR NICHELE SCHIAVINI
21	282/91	ITAMAR DOS SANTOS MATHIAS
22	283/91	JOÃO CANDIDO FERREIRA DOS SANTOS
23	284/91	ANTONIO AIRES DE LIMA

24	286/91	PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA
25	287/91	SERGIO HACK
26	288/91	SOLENER ANTONIO TONASSI
27	289/91	VALDECIR SIQUEIRA ALVES
28	291/91	EUGÊNIO ANSELMO GAVA
29	292/91	NEREU MUNARETTO
30	294/91	GASÃO MENOSSO
31	296/91	KELIN CRISTINE CAMPAGNONI SVIDZINSKI
32	297/91	EDENIR PAULO BEBBER
33	298/91	ARMINDO SALZER
34	299/91	ADRIANO BIANCHINI
35	300/91	CARLOS ALBERTO DA ROCHA
36	301/91	VILMAR DE BARBA
37	302/91	KELLIS CRISTINA DA SILVA
38	303/91	MARIA DE LURDES TONDO
39	304/91	CICERO FERREIRA DE BARROS
40	305/91	ARTUR HOLLATZ
41	306/91	JOSÉ SEHNEM
42	307/91	ALDO XAVIER
43	308/91	GERSON LUIZ DE OLIVEIRA
44	309/91	ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
45	310/91	IVETE INÊS PASTRO BUSANELLO
46	311/91	GELSON STAFIM
47	312/91	RUBENS PEDRO MENDES
48	313/91	FELIPE AUGUSTO ABRÃO COSTA
49	314/91	ELZA TEREZINHA CORDEIRO
50	315/91	ANSELMO CORREA ROCHA
51	316/91	PAULINO MACIEL
52	317/91	CLAUDIO ROIR DA SILVA OLIVEIRA
53	318/91	MARCOS MUZYKA
54	319/91	IVAN PEDROSO DE OLIVEIRA
55	320/91	MARCIA MARIA DA SILVEIRA
56	321/91	CARLA ROSANE CARLET COGO FERNANDES
57	324/91	NEILLI TERESINHA PARAVISI
58	325/91	FRANCISCO CARLOS PENACHI
59	326/91	JOSÉ MENDRY
60	327/91	ANÉSIO CASAGRANDE
61	328/91	ISAIAS RAMOS VIEIRA
62	329/91	ROSÂNGELA MARIA DA SILVEIRA
63	330/91	VALDEIR BISPO
64	332/91	LUIZ MIGUEL DA SILVA
65	333/91	VOLNEI GUERRA
66	334/91	MARLENE DELAVI NICALOSKI
67	335/91	LORINELSON DE ASSIS
68	336/91	ANTONIO CARLOS DE ASSIS
69	337/91	EDENILSON JOSÉ DA SILVA
70	338/91	THATIANA TONDO SILVA
71	339/91	SANDRO DA SILVA
72	340/91	LUCIANE BARROSO MIOTTO
73	341/91	PAULO JORGE SANTOS DE VASCONCELLOS
74	342/91	MIRIAM BET
75	343/91	DILMAR ALUIZIO VERONESE
76	344/91	JAIME FIGUEIREDO
77	345/91	CEZAR JOÃO ARGENTA
78	346/91	SUZETE ARGENTA
79	347/91	SARAH MARTINS FERREIRA
80	348/91	GABRIEL NEGRÃO FERREIRA JUNIOR
81	349/91	EDILSON ASSIS BORSOI
82	351/91	CELSO DE PAULA ALMEIDA
83	352/91	MARCOS ANTONIO CORRÊA COLHADO
84	353/91	CLAUDOMIR ANTONIO CANTÚ
85	354/91	CLEITON MORAS
86	355/91	CARIN REGINA VERARDO GASPERIN
87	356/91	FRANCISCO JAMIR LEOPOLDINO CORDEIRO
88	357/91	NELSON NADIR EICH
89	358/91	SANDRA CLAUDIA RIVABEL PRADO
90	359/91	ANTONIO ROBERTO TOZATO PRADO
91	360/91	MARCO ANTONIO MODESTO
92	361/91	EDSON LUIZ LUDWIG
93	362/91	CARLOS ABEL DA SILVA
94	363/91	VALCIR GUAREZ
95	364/91	JOÃO VALDECIR COMANN
96	365/91	JACIR JOSÉ DE COSTA
97	366/91	LARA CRISTINA CONTINI
98	367/91	EDIVAL COMANN
99	368/91	ARIOVALDO JACOB GRANZOTTO
100	369/91	ANTONIO CESAR TRENTO
101	370/91	JOÃO CARLOS MEDINA
102	371/91	VOLMIR DO PILAR
103	374/91	OSNY CARLOS SOARES
104	375/91	SIMONE VARASCHIN DELAZERI
105	376/91	VALQUIRIA GOLANOWSKI
106	377/91	DEONIR DE MORAES
107	378/91	VILSON VIEIRA
108	379/91	MOACIR PESSOA
109	380/91	VILMAR PESSOA
110	381/91	ADILSON SOARES DOS PASSOS
111	382/91	ELIDA DE SÁ CANTÚ
112	383/91	ADAIR DA COSTA
113	384/91	ERNANDO BRITO GONÇALVES
114	385/91	MARCOS ANTONIO WIVW GALINDO
115	386/91	ROGERIO AZEVEDO CHAVES
116	387/91	ALCIR ADÃO SWIDERLE
117	388/91	ARIEL ANTONIO ALVES RIBAS
118	389/91	MAIRA REGGINA LINCK
119	390/91	VONRELITO MUNIZ CURTISS
120	391/91	MARIA HELENA CAMARGO RIGON

121	392/91	LUCIANO CAMARGO RIGON	213	486/91	ROVALDO LAHUD
122	393/91	ADRCALDO ERNANI INOCENCIO BAHLS	214	487/91	TEREZINHA SUELI SABINO
123	394/91	MARCOS NICHELLE ROSA	215	488/91	FATIMA ROSELI DE FREITAS
124	395/91	JOACIR SABINO DOS SANTOS	216	489/91	CECILIA KIQULA
125	396/91	CARLOS ROBERTO CANTU	217	490/91	MARILE DAGIOS DALMOLIN
126	397/91	JOÃO WALDEMAR GEMLEN	218	491/91	ALAIOR LEON DE AGUIERO
127	398/91	VALSIR FOLLE	219	493/91	MARLI BACCHI DE OLIVEIRA
128	399/91	MILTON LUIZ MIOTTO	220	494/91	ADA ROSA BONET
129	400/91	SAULO DA COSTA MATTA	221	495/91	OSNY SEBASTIÃO MENDES
130	401/91	VALDECIR DIAS DE MORAES	222	496/91	ELEOMAR ANTONIO MORELATO
131	402/91	SAURO CÉZAR CÉ	223	497/91	LUIZ GIOVANI PIOVEZANA
132	403/91	DELCl DE COL	224	498/91	MARY CLARICE SARACINI
133	404/91	LUIZ OTAVIO MOREIRA DE SÁ	225	499/91	CLAUDIA MARA SIMPLICIO
134	405/91	EDSON APARECIDO PINTO	226	500/91	ANTONIO DA CRUZ
135	406/91	SIRLEI ROSA NEVES	227	502/91	CARLOS ALBERTO BET
136	407/91	ADELClO RENOSTO	228	503/91	CLAUDIO ROBERTO CARLET
137	408/91	JOÃO NILSON DE QUADROS	229	504/91	PEDINHO TONELLO
138	409/91	UILSON FELIX DE QUADROS	230	505/91	PAULO EDUARDO FREDDO
139	410/91	EMILIANO ELIS ANDRADE SILVA	231	506/91	CLOMAR ROBERTO MONTEMESSO
140	411/91	DELClO TRAIANO	232	507/91	PAULO ROBERTO MULHMANN
141	412/91	DANIEL MARTINS	233	508/91	JUSSELENE TEREZINHA HANNEL ALVES FERREIRA
142	414/91	LUIS CESAR ALMEIDA	234	509/91	TEODORICO BASTOS DE MELO
143	415/91	JUAREZ PAULO PADILHA	235	510/91	ROBERTO FERNANDES
144	416/91	MARELISANE APARECIDA CASSOL SIMON	236	511/91	CLODOMIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA
145	417/91	RODRIGO FELIPE SIMON	237	512/91	HELVINO GERKE
146	418/91	PAULO ALBERTO CASAGRANDE	238	513/91	JERONIMO NARDIELO
147	419/91	EVALDO PADILHA DE GOES	239	514/91	JÔNATAS MORAIS DA ROCHA
148	420/91	CARLOS JOSÉ SEBRENSKI	240	515/91	VALMIR THEODORO DE SOUZA
149	421/91	MIGUEL BIAZOTTO	241	516/91	CLAIRTON LUIZ PASTRO
150	422/91	NERCILINO DA LUZ	242	517/91	MARCELO VARASCHIN
151	423/91	EROTILDES LIMA	243	518/91	FERNANDA COFFY
152	424/91	HILARIO DARCI KARNIKOWSKI	244	519/91	ELAINE MARIA PICKLER
153	425/91	ADAIR CECCATTO	245	520/91	CARLOS TADEU CORREIA DE LARA
154	426/91	EDSON OSCAR DA COSTA	246	521/91	ILISSOS TADEU BUSATO
155	427/91	RONALDO SIQUEIRA CARDOSO	247	522/91	ILCE TEREZINHA RECARCATI MARI
156	428/91	RITA CÁSSIA CARDOSO	248	523/91	MARLI SASSI
157	429/91	GILBERTO CARLOS THIESEN	249	524/91	FLAVIO SEGUNDO WAGNER
158	430/91	DIRCEU KRASUSKI	250	525/91	AQUILINO DE ALMEIDA CARNEIRO
159	431/91	ADY CELSO SOARES	251	526/91	DANIEL DUARTE VALERIO
160	432/91	GILMAR ANTONIO DE ANDRADE	252	527/91	JOÃO CARLOS REICHENBACK
161	433/91	EROCIMAR NERI DE LIMA	253	528/91	GENECI CARNEIRO MAIA
162	434/91	EMERSON LUIZ CHAGAS	254	529/91	LEONICE DE ALMEIDA CARNEIRO GIONGO
163	435/91	JOÃO CARLOS GAUER	255	530/91	MARILEI RUFATO
164	436/91	CASTURINA PEREIRA ANTUNES	256	531/91	LUIZ CARLOS BORGES
165	437/91	PAULO VINICIO GUEDES DA SILVA	257	532/91	MARLETE LUIZA DA SILVA
166	438/91	JURACI RODRIGUES DE MORAIS	258	533/91	MARA INÊS VERARDO GASPARIN
167	439/91	LUIZ EDUARDO SANTETTI D'AVILA	259	534/91	OSNI FRANCISCO MINOTTO
168	440/91	LUIZ CARLOS PENAFIEL	260	535/91	CARLOS ALVES PEREIRA
169	441/91	MARCELO LIMA SANTOS	261	536/91	MARIA CRISTINA TENSINI
170	442/91	JACKSON LUIZ WOLF	262	537/91	JUAREZ ALBERTO DOS SANTOS
171	443/91	ROBERTO SAMBUGARO	263	538/91	JOÃO CRONALDES DE FREITAS
172	444/91	SERGIO CLEOZOMIR TRICHES PAININ	264	539/91	LUIZ SANGALLI
173	445/91	NERI PRATES	265	540/91	MAURO DUARTE VALERIO
174	446/91	VALDECIR ANTONIO KRAUSE	266	541/91	SANDRA REGINA MARINI
175	447/91	VALDENIR FERREIRA	267	542/91	GEANINE ROMANOVSKI
176	448/91	JOSÉ REINALDO DA SILVA	268	543/91	ALEIXO RADAELE
177	449/91	JEFERSON GAVIOLLI	269	544/91	ARTUR CELSO RADAELLI
178	450/91	ENIO RODRIGO MARTINS	270	545/91	FRANCISCO FERREIRA
179	451/91	JOSÉ ROBERTO MORO	271	546/91	NELSON BERTANI
180	452/91	OSMAR SOARES DA SILVA	272	547/91	IVANIR ZAGO
181	453/91	PAULINO ANTUNES RIBEIRO	273	548/91	IRACEMA CRISTINA CARDOSO
182	454/91	VALTER CAMILLO DE FREITAS	274	549/91	EDI MARIA BARBIERO
183	455/91	EDILSON JONAS BROGNOLI	275	550/91	AMAZILIA ROSELI DE ABREU PASTORELLO
184	456/91	INACIO PAULO ALEXIUS	276	551/91	ROMILDO SANTO MUNIZ DA SILVA
185	457/91	LUIZ CARLOS STELLA	277	552/91	ANA LUCIA CECCHIN
186	458/91	CELIO SEOMAR BRITES	278	553/91	MARIA CRISTINA DA SILVA
187	459/91	CLOVIS OLIVIO BARROZO	279	554/91	FLAVIO ROBERTO SMIDERLE
188	460/91	MOACIR ALVES DE OLIVEIRA	280	555/91	ROSANGELA PASQUALI
189	461/91	IVANILDO CLETO TRENTIN	281	556/91	NILMA ISABEL PAGLIARI
190	462/91	JULIO PASTORELLO	282	557/91	VALVITE JOSÉ ALPIPIO
191	463/91	MARIA LOURENÇA FERREIRA	283	558/91	ANTONIO VELCI MARQUES DOS SANTOS
192	464/91	RODINETE REGINA VARNIER	284	559/91	LEONILDO GOULARTE
193	465/91	MARIA DE LURDES TRENTO ROST	285	560/91	VANISA GOLANOWSKI
194	466/91	FÁTIMA NOELI FERREIRA	286	561/91	EDSON LUIZ GERON
195	467/91	NEURI FRANCISCO SEUAREZI	287	562/91	TEREZINHA APARECIDA CREMA
196	468/91	FRANCISCO DOS SANTOS	288	563/91	CARLIM FORTUNA SCHAUSS
197	469/91	CLAUDIO DALLA COSTA	289	564/91	OLDAIR KROL
198	470/91	NAILDA ESSER DALA COSTA	290	565/91	OSMAR KLOSTER OLIVEIRA
199	471/91	DARIO DAGIOS	291	566/91	MARIA DO CARMO BRITO
200	472/91	IVO DAGIOS	292	567/91	CLOVISNEI EVAIR LIBERATO
201	473/91	NATALINO APARECIDO GUIÇO	293	568/91	FLAVIO ANTONIO GALINA
202	474/91	ANTONIO ALTAMIR ANZOLIN	294	569/91	TÂNEA BERNARDETH DOTTO
203	475/91	VALMOR PAGNONCELLI	295	570/91	ROSANI FONTANA COTTET
204	476/91	MAIRA LIANGE DE CASTRO CANCIAN	296	571/91	AGOSTINHO ROGUE COTTET
205	477/91	SIRLEY KANOFRE DE LIMA	297	573/91	DAVID ULTRAMARI
206	478/91	OSCAR CONSOLI	298	574/91	DARLAN ROBERTO BUSATO
207	479/91	MELI MIYAKO MIYABE	299	575/91	MARIA CRISTINA RUARO
208	480/91	CARLOS ALBERTO PAGANI	300	576/91	NELSON JOSÉ CORREA
209	481/91	GELUAR ALCHIERI	301	577/91	JOSÉ MARIO RUARO
210	483/91	MANOEL ELICONIS GUILMARÊS	302	578/91	DARCY DOMINGOS PAGNONCELLI
211	484/91	JOSÉ PAULO DA SILVA	303	579/91	JOÃO MARIA LUIZ CARNEIRO
212	485/91	TELISMARA DE FATIMA SILVESTRE			

- 304 580/91 MARILUCE SUTTILI
- 305 581/91 MARCELO SABINO PIANA
- 306 582/91 ADÃO CEZAR SWIENCH
- 307 583/91 FLAVIO NICHELE MARCONDES
- 308 584/91 JOSÉ CEZAR PORTES FORTES
- 309 585/91 JOSÉ GERALDO MODTKOWSKI
- 310 586/91 MARIA TEREZINHA DE SOUZA
- 311 587/91 NILSON LUIZ ASCARI
- 312 588/91 MARISA BERNADETE RIDAS
- 313 589/91 CRISTINA DA APARECIDA PIASSA
- 314 590/91 TEOFILO SEREDNICKI
- 315 591/91 VICENTE DELONG
- 316 592/91 IARA MARLENE SALOMÉ DUTRA
- 317 593/91 GILMAR LUIZ NETTO
- 318 594/91 NELI MORAES DA SILVA
- 319 595/91 WALTER RODRIGUES SOARES
- 320 596/91 EUGÊNIO ANTONIO ZANOL
- 321 597/91 ELIANE APARECIDA ARBEGAUS
- 322 598/91 ANDRÉA SALOMÉ FERREIRA DUTRA
- 323 599/91 MARCOS ANTONIO CAETANO PIKTO
- 324 600/91 EDINA LUCIANE ESCHER
- 325 601/91 JACI LUIZ BATISTA
- 326 602/91 VALDEMAR ZANLORENZI
- 327 603/91 MARTA TEREZA MOURA MACIEL
- 328 604/91 ROBERTO ZANDORA
- 329 605/91 AELSON CEZAR MOURA MACIEL
- 330 606/91 MARIO CESAR ZANIN
- 331 607/91 LUIZ ANTONIO KLAJN
- 332 608/91 VANDA FATIMA SIGNORI BERTICELLI
- 333 609/91 NERI ANTONIO FASOLO
- 334 610/91 REINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO
- 335 611/91 AMADEU MARTINS ESTRELA
- 336 612/91 SERGIO VILARIN DE SOUZA
- 337 613/91 EGMAR ANTONIO DIAS
- 338 614/91 WALTER FRANCISCO DA SILVA
- 339 615/91 DEJACIR DOS SANTOS RODRIGUES

- 340 616/91 ALCEU LOROZA
- 341 617/91 VALDOMIRO ROMAN
- 342 618/91 NERI QUEIROZ DE OLIVEIRA
- 343 619/91 VALDECIR LUIS RONSONI
- 344 620/91 ZADIR DA SILVA COELHO
- 345 621/91 REJANE MARIA RUARO
- 346 622/91 JOCELI INÊS SUTTILI
- 347 623/91 DARCILO LUIZ FAURO
- 348 624/91 LUIZ CARLOS LEFCHAK
- 349 626/91 LUIZ CARLOS MUNIZ
- 350 627/91 LUIZ STANIRKE
- 351 628/91 TEODORO GONÇALVES DE QUADROS FILHO
- 352 629/91 MAURO ANDRADE DE AGUIAR
- 353 630/91 IVANIR PEDRO DE MEDEIROS
- 354 631/91 PEDRO ALAOR ANTUNES DOS SANTOS
- 355 633/91 JORGE LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
- 356 634/91 CARLOS BARBOSA DOS SANTOS
- 357 635/91 SERGIO CROCETTA COELHO
- 358 636/91 ADMILTON DE SOUZA
- 359 637/91 JOSÉ CARLOS TAMAI
- 360 639/91 RUBENS LAUER
- 361 640/91 PEDRO LUIZ VIEIRA
- 362 641/91 NORIVAL ELIAS DOS SANTOS
- 363 645/91 DEVAIR ANSELMO RIBEIRO
- 364 649/91 ELOIR CARLOS RIBEIRO
- 365 650/91 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
- 366 651/91 PAULLINO PTELAK
- 367 652/91 MARCELO GUSTAVO GOLDONI
- 368 655/91 LUIZ DECACKER
- 369 656/91 LEONARDO RIBEIRO MORENO
- 370 657/91 BENEDITO APARECIDO DE SOUZA E SILVA
- 371 659/91 ADEMAR DAMASCENO CARNEIRO
- 372 660/91 LUCIANA NUNES CAVALHEIRO
- 373 661/91 ELAINE APARECIDA NUNES CAVALHEIRO
- 374 662/91 JULIA APARECIDA MARTINS
- 375 663/91 ZILMAR BURG
- 376 664/91 LUIZ EDUARDO DA SILVA PYL
- 377 666/91 AGNESE IARA DAMASCENO CARNEIRO
- 378 672/91 ELIS LIANDRA ESCHER
- 379 673/91 JOSÉ CARLOS TEDESCHI

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pato Branco Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Airton José Vendruscolo* (Airton José Vendruscolo), Escrivão Designado, o fiz datilografar, conferi e subscrevo.

Roberto de Vicente
 ROBERTO DE VICENTE
 Juiz de Direito e Diretor do Fórum

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O DOUTOR ROBERTO DE VICENTE
 JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem

ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a arrematação os bens do executado Concreforte Artefatos de Cimento Ltda....

na seguinte forma: abaixo

VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA (leilão): Dia 07 de maio de 1992, às 14:00 horas, por preço igual ou superior à avaliação Cr\$ 5.535.000,00

VENDA EM SEGUNDA PRAÇA (leilão): Dia ... de ... de 19... às ... horas, pelo maior preço oferecido, desprezando-se, porém, o preço vil, a critério

deste Juízo de direito

LOCAL DA ARREMATACÃO: Sacada do Edifício do Fórum local, situado à Rua Aranguá, 449, desta cidade de Pato Branco-Pr. Travessa Goiás, 55

PROCESSO: nº 08/90 e apensos, que Fazenda Pública do Estado do Paraná move contra Concreforte Artefatos de Cimento Ltda.

DESCRIÇÃO DE BENS E AVALIAÇÃO: 60 tubos de concreto de 1 m., x 0,60 de diâmetro, avaliados em Cr\$ 33.000,00 cada um, 15 tubos de concreto de 1 metro x 0,40 cm., avaliados em Cr\$ 17.000,00 cada um, 150 metros quadrados de lajotas para passeio padrão prefeitura, avaliados em Cr\$ 12.000,00 o metro². 600 (siescentas) lajotas de 48 x 48 com 04 cm. de espessura, em estado de novas sem uso, avaliadas em Cr\$ 2.500,00 cada uma. O valor total da avaliação é de Cr\$ 5.535.000,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil cruzeiros) ...

ÔNUS: nada consta nos autos

DEPÓSITO: em mãos do representante legal da firma executada.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Airton José Vendruscolo*

(Escrivão Designado), Escrivão, datilografar e subscrevo.

INTIMAÇÃO não sendo possível a intimação pessoal do executado, fica por meio deste edital devidamente intimado, do leilão acima.

(Juiz de Direito)
Airton José Vendruscolo
 Escrivão Designado

F. CR\$ 17.750,00 - P- 4227

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O DOUTOR ROBERTO DE VICENTE
 JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem

ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a arrematação os bens do executado Nipesca Artigos de Caça e Pesca Ltda....

na seguinte forma: abaixo

VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA (leilão): Dia 30 de abril de 1992, às 14:30 horas, por preço igual ou superior à avaliação Cr\$ 140.145,00

VENDA EM SEGUNDA PRAÇA (leilão): Dia ... de ... de 19... às ... horas, pelo maior preço oferecido, desprezando-se, porém, o preço vil, a critério

deste Juízo de direito...

LOCAL DA ARREMATACÃO: Sacada do Edifício do Fórum local, situado à Rua Aranguá, 449, desta cidade de Pato Branco-Pr. Travessa Goiás, 55

PROCESSO: nº 94/87 de Execução Fiscal que Fazenda Pública do Estado do Paraná, move contra Nipesca Artigos de Caça e Pesca Ltda.

DESCRIÇÃO DE BENS E AVALIAÇÃO: Quatro redes de pesca, uma rede com 40 metros, malha 08, avaliada em Cr\$ 55.548,00, uma rede com 30 metros malha 05, avaliada em Cr\$ 35.478,00, uma rede com 20 metros, malha cinco, avaliada em Cr\$ 21.445,00, uma rede de 30 metros, malha 2,5, avaliada em Cr\$ 27.674,00, perfazendo o total da avaliação em Cr\$ 140.145,00 (cento e quarente mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros). INTIMAÇÃO: caso não seja possível a intimação pessoal do executado, fica por meio deste edital, devidamente intimado, do leilão acima...

ÔNUS: nada consta nos autos

DEPÓSITO: em mãos do depositário público desta comarca.